

ORIENTAÇÃO N.º 003/12 – PDE

Prezados Representantes do PDE e Assessores das CRTEs:

Iniciaremos a primeira etapa da **Formação Tecnológica - Informática Básica e Sacir** prevista para ocorrer no 1º Período, conforme o Plano Integrado de Formação Continuada da Turma PDE/2012.

Tal formação contém uma carga-horária de **40 horas**, e será realizada na modalidade semipresencial, conforme o seguinte cronograma:

1º Período	Fase	Período de Realização/2012
Informática Básica e SACIR (40h)	Presencial (16h)	16 a 27/04
	Distância (16h)	28/04 a 04/07
	Presencial (8h)	25/06 a 04/07

Para tanto, solicitamos a colaboração das equipes das CRTEs e o apoio dos Representantes do PDE, a fim de garantir a operacionalização desta formação que ocorrerá de forma descentralizada nos NREs.

Neste momento iremos tratar sobre os encaminhamentos necessários para a montagem de Turmas e demais ações a serem realizadas pelos NRES:

Presencial

1. As turmas deverão ser formadas, priorizando o mínimo de 10 e no máximo de 15 participantes de forma a assegurar a qualidade da formação nos laboratórios de informática selecionados pela CRTE para a realização dos encontros presenciais.
2. A fase presencial deverá ocorrer no **município sede do NRE**.
3. A docência será realizada pelo assessor da CRTE (01 ou 02 docentes por turma).

4. Os assessores da CRTE deverão preencher em parceria com o Representante do PDE no NRE, o **Anexo 1** com as informações sobre a Montagem das Turmas (nº de Turmas, datas, local de realização, nome do(s) docente(s), relação de professores PDE) dos Encontros Presenciais e encaminhar à assessoria responsável na CAUTEC com cópia para o e-mail gtrpde@seed.pr.gov.br até dia **28/03/2012**.
5. O Conteúdo Programático a ser aplicado está disponibilizado no Plano de Curso (**Anexo 2**).
6. Não será necessário o cadastro dos Eventos Presenciais no SICAPE.
7. Utilizar **Controle de Frequência (a ser emitido pelo SACIR)** e enviar relatório de ausentes à Coordenação do PDE após a realização dos encontros presenciais.
8. Os Professores PDE, que por motivos legalmente justificáveis não comparecerem ao Encontro Presencial, deverão protocolar no NRE o **pedido de reagendamento/reposição da falta** e será o próprio NRE que irá deferir ou não o solicitado, verificando cada caso e o **comprovante que justifique a falta**, que deverá estar anexado ao protocolado. Uma das possibilidades para a reposição é remanejar o professor PDE para outras turmas do mesmo ou de outro NRE, porém quando envolver deslocamentos **o ônus será atribuído ao próprio professor PDE**. Outra possibilidade é que o encontro seja **reagendado diretamente com o assessor da CRTE**, que atenderá o professor no próprio NRE, em cronograma a ser acordado entre ambos.

Fase a Distância

1. Será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem **e-escola**.
2. O Docente (Assessor da CRTE) será responsável pelo acompanhamento das atividades realizadas a distância.
3. O Acompanhamento a distância prevê a verificação e registro das atividades realizadas pelo Professor PDE por meio do lançamento dos concluintes no ambiente *e-escola*, bem como realizar feedbacks em diários e atividades no que tange ao cumprimento de prazos e formatação – **ações a serem realizadas pelo Docente a distância (Assessor CRTE)**.
4. Não serão atribuídas notas nas atividades realizadas a distância, porém é importante ressaltar que há **obrigatoriedade** na realização das mesmas, pois a carga horária desta fase somente será fechada após a conclusão de todas as atividades propostas – **verificação e controle realizado pelo Docente a distância (Assessor da CRTE)**.
5. Está prevista a certificação para o assessor da CRTE. A certificação corresponderá a 16 horas para cada turma acompanhada pelo Docente a distância (Assessor da CRTE).

6. **A abertura do Ambiente Virtual ocorrerá em 16/04 para ambientação dos assessores e apresentação do Ambiente aos Professores PDE. A ambientação deverá ser realizada no último encontro da primeira etapa presencial. Porém, as atividades a distância iniciam oficialmente no dia 28/04.**
7. É necessário que cada NRE (CRTE em parceria com o Representante do PDE) **informe** a quantidade de turmas que abrirão para esta fase para que a Coordenação de Formação Continuada – **CFC/EaD**, replique os cursos e faça a alocação dos Assessores e Professores PDE de cada NRE (Preenchimento do Anexo 1 - encaminhar à assessoria responsável na CAUTEC com cópia para o e-mail gtrpde@seed.pr.gov.br até dia **28/03/2012**).

No Portal Dia a Dia Educação, dentro do espaço do PDE (Educadores – Formação Continuada – PDE), estarão disponibilizados no link “Formação Tecnológica” os materiais de apoio.

O SACIR está em fase de reformulação e as orientações serão encaminhadas posteriormente, estamos aguardando a liberação do sistema pela CELEPAR.

Quaisquer dúvidas permanecemos à disposição. Agradecemos a colaboração.

Curitiba, 21 de março de 2012.

Cassiano Roberto Nascimento Ogliari

Coordenador Estadual do PDE

Marcos César Cantini

Coordenador de Apoio ao Uso de Tecnologias.